



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **RESOLUÇÃO N° 743/2022**

*Altera a Resolução n° 642/2005, de 29/09/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, em seu Capítulo III, item I, do Expediente, no art. 72, especificamente na alínea V, que diz da "leitura das ementas e votação, na ordem de protocolo dos Pedidos de Informações".*

**PUBLICAÇÃO**  
BOMJ n°: 1474  
Data: 16 / 09 / 2022  
Página n°: 29

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** A alínea V do artigo 72 da Resolução n° 642/2005, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 72** O Expediente, primeira fase da Sessão Ordinária, iniciado logo após a abertura dos trabalhos, destina-se às seguintes providências, pela ordem:

I - ...

II - ...

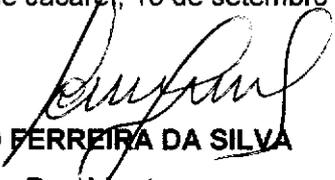
III - ...

IV - ...

V – leitura das ementas e votação, na ordem de protocolo, dos Pedidos de Informações, bem como, em seguida, leitura das respostas do Executivo Municipal a Pedidos de Informações formulados.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de setembro de 2022.

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Autoria do projeto e da emenda: Vereadores Edgard Sasaki, Paulinho dos Condutores, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Dudi, Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade), Abner e Valmir do Parque Meia Lua.